



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 210, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Determina as normas de utilização dos veículos oficiais e terceirizados a serviço do transporte escolar do município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Secretária Municipal de Educação, Abilene Antônia Bastos Queiroz, que realize mensalmente, através de uma comissão nomeada para este fim, vistorias nos veículos de transporte escolar da frota do município e também dos veículos terceirizados, a fim de verificar se estão em perfeito estado de funcionamento e trafegabilidade.

Art. 2º Os veículos de transporte escolar só poderão circular com todos os itens de segurança necessários e em boas condições de funcionamento, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, pneus de estepe, macaco, chave de roda, limpador de para-brisas, faróis e demais itens obrigatórios estabelecidos pelo Código Nacional do Trânsito.

Art. 3º Art. 2º Determinar que todos os veículos só poderão ser utilizados se possuírem a documentação em dia, como IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório pagos.

Art. 4º Os veículos só poderão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados, que possuam a categoria exigida para o veículo, devendo estar uniformizados e com crachá de identificação perante o Poder Público.

Art. 5º Os veículos terceirizados utilizados no transporte escolar deverão obrigatoriamente conter identificação de que estão a serviço do Município de Alto Araguaia.

Art. 6º O não cumprimento das determinações contidas nesta Portaria levará o Secretário da Pasta ou Chefe imediato a ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 7º Fica o Controle Interno do Município responsável pela fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal